



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 PODER LEGISLATIVO

### Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Joanópolis a prática do Caiapó.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o folguedo do Caiapó, que é tradicionalmente realizada durante o ano todo nos diversos ciclos culturais, especialmente na Festa de São João, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar providências no sentido de registrar, preservar, promover, valorizar, salvaguardar, fomentar e divulgar a prática do caiapó, com especial atenção ao seu valor histórico e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Exposição de Motivos

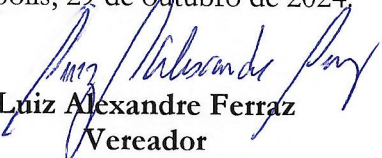
O Projeto de Lei em questão visa declarar o folguedo do Caiapó como Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo de Joanópolis, uma tradição enraizada na cultura do joanopolense. Proteger a dança do Caiapó, tão popular, é proteger nossa existência, construída em torno de manifestações tradicionais que trazemos ao longo de 142 anos de existência e muito vivas ainda hoje.

O caiapó é um folguedo com temática afro-indígena, seguindo em cortejo pelas ruas da cidade, com paradas para dramatizações esquemáticas. Tem sido praticado há longa data em Joanópolis, configurando-se num verdadeiro patrimônio cultural imaterial do Município, digno de registro e medidas de fomento por parte do Poder Público local.

Além das questões identitárias e de preservação da história de nosso povo, observa-se que, sendo o Município uma Estância Turística do Estado de São Paulo, a defesa do patrimônio cultural é de grande importância para estimular o turismo.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 29 de outubro de 2024.

  
Luiz Alexandre Ferraz  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA: 29/10/24 Hrs.: 12:13

ASS: 